



GABINETE DO CONSELHEIRO DANIEL LAVAREDA

RESOLUÇÃO Nº: 16.620

Processo nº: 082001.2018.1.000
Assunto: Prestação de Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal
Município: Soure
Órgão: Prefeitura Municipal
Exercício: 2018
Responsável: Carlos Augusto de Lima Gouvêa
Advogado: (não há advogado habilitado)
Contador: Carlos José do Amaral Ramos
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda
Membro / MPCM: Maria Regina Franco Cunha

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE. EXERCÍCIO DE 2018. PARECER PRÉVIO RECOMENDANDO À CÂMARA MUNICIPAL QUE SEJAM APROVADAS AS CONTAS.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo nº. 082001.2018.1.000, **RESOLVEM**, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator, que integra esta decisão,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37, inciso II, da Lei Estadual nº 109/2016

EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, as contas do(a) Sr(a) Carlos Augusto de Lima Gouvêa, relativas ao exercício financeiro de 2018.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em **17 de agosto de 2023**.

ANTONIO JOSE
COSTA DE FREITAS
GUIMARAES:0372087
0278
Assinado de forma digital por
ANTONIO JOSE COSTA DE FREITAS
GUIMARAES:03720870278
Dados: 2023.08.23 08:18:18 -03'00'
Conselheiro: **Antonio José Guimarães**
Presidente

LUIS DANIEL
LAVAREDA REIS
JUNIOR:198089842
15
Assinado de forma digital
por LUIS DANIEL LAVAREDA
REIS JUNIOR:19808984215
Dados: 2023.08.22 11:46:35
-03'00'
Conselheiro **Daniel Lavareda**
Relator

Presentes: Conselheiros: José Carlos Araújo, Mara Lúcia e Lúcio Vale.
Ministério Público de Contas: Procuradora Regina Cunha.